

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2023

RECEITAS	RECEITA PROJETADA PARA 2023
Arrecadação de campanha de doação (ANAFE Solidária)	R\$ 950,00
Arrecadação de valores de outras entidades para intermediação	R\$ 1.450,00
Mensalidades para repasses a terceiros - convênios e outros	R\$ 1.217.949,40
Ressarcimento pelo adiantamento de despesas de familiares em eventos	R\$ 30.980,23
Taxas de inscrição	R\$ 5.672,00
Mensalidades	R\$ 8.966.515,67
Receitas financeiras - rendimentos	R\$ 180.000,00
Outras Receitas	R\$ 73.871,90
REPRESENTAÇÕES (aprox.11%)	-R\$ 1.000.000,00
TOTAIS	R\$ 9.477.389,20

+

DESPESAS GÊNERO	DESPESAS PROJETADAS PARA 2023 (inflação +5%)
Benefícios a associados	R\$ 1.830.000,00
Contratação de serviços especializados	R\$ 1.860.075,00
Contribuições Confederativas	R\$ 47.250,00
Despesas Financeiras / Bancos	R\$ 16.170,00
Doações	R\$ -
Investimento	R\$ 20.000,00
Manutenção da Sede	R\$ 504.000,00
Organização de Festas e Eventos	R\$ 345.369,25
Outras Despesas	R\$ 187.950,00
Salários e benefícios trabalhistas	R\$ 1.409.100,00
Salários e Verbas da Diretoria Licenciada	R\$ 846.000,00
Telefone, TV e Internet	R\$ 34.650,00
Transporte da Sede	R\$ 29.400,00
Tributos e encargos	R\$ 781.200,00
Viagens	R\$ 1.233.750,00
PROJETO: CONAFE (RECEITAS & DESPESAS PRÓPRIAS, QQ RUBRICA)	R\$ 925.000,00
TOTAIS	R\$ 10.069.914,25

=

RESULTADO PROJETADO DA SEDE PARA 2023 (= RECEITAS – DESPESAS)

-R\$ 592.525,05

+

SALDO ATUAL EM CONTA E INVESTIMENTOS (dia 28/11/2022)

R\$1.430.618,60

=

RESULTADO PARA 2023, CONTABILIZANDO SALDO EM CONTA E INVESTIMENTOS

+R\$838.093,55

CONSIDERAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

1. RUBRICA BENEFÍCIOS A ASSOCIADOS: 2/3 são apenas despesas de repasse. Então, em caso de reajuste pela inflação, o aumento de receita de "*Mensalidade para repasse a terceiros*" será equivalente, não impactando o resultado final do orçamento. Por isso, a projeção para 2023 considera o reajuste de 5% apenas sobre o 1/3 de despesas com benefícios a associados que não são de repasse.
2. RUBRICA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: No que se refere a contratos de TI, há a previsão de redução do contrato de desenvolvimento com o fornecedor UBISTART, assim que finalizarem o módulo Financeiro do Novo Extranet. Redução provável de aprox. R\$13mil/mês, a partir de maio.
3. RUBRICA DOAÇÕES (exclusivamente quanto ao Centro de Custos Sede – ou seja, não afeta representações estaduais): exclusão de gastos para doações pela Sede com dinheiro do próprio caixa. As doações da Sede devem ser fruto de Campanhas de Arrecadação, oriundos da ANAFE Solidária. Há um histórico positivo desse tipo de campanha, nos casos de catástrofes naturais, desde gestões anteriores até a atual. Em face disso, todos os valores de despesas na rubrica *Doações*, tendo a Sede como Centro de Custos, deve ter a correspondente receita na rubrica *Arrecadação de campanha de doação (ANAFE Solidária)*.
4. RUBRICA CONAFE (PROGRAMA/PROJETO): os “projetos” ou “programas” orçamentários são projetos da Associação que preveem despesas e receitas próprias, para fins de organização da gestão. Atualmente o único projeto da ANAFE que possui programação orçamentária própria é o CONAFE. Somando receitas e despesas do CONAFE, e somando a isso, ainda, a contribuição das representações estaduais para a realização do evento, o total do projeto em 2022 (= receita – despesa) foi de aprox. R\$925.000. A previsão é de um gasto no mesmo valor para 2023, apesar da inflação e independentemente de possuir ou não auxílio financeiro das representações estaduais.
5. DESINDEXAÇÃO DAS RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO (DRA): tal como ocorreu no orçamento de 2022, em face de a experiência com orçamentos na ANAFE ser algo muito recente, é importante estabelecermos uma margem de erro para todas as rubricas de despesas previstas no Orçamento. Em 2022, foi autorizado o percentual de 30% para a DRA. Para 2023, sugere-se o percentual de 20%, tendo em vista termos pela primeira vez um retrato completo de 12 meses de despesas da ANAFE, o que permite um planejamento mais preciso, embora a experiência com orçamento ainda seja algo a ser trabalhado. Outrossim, sugere-se um nome para essa autorização, que seja mais condizente com o seu objetivo (o nome “DRA” teve por objetivo original expressar a inspiração da proposta, a DRU, prevista na Constituição Federal): **Margem de Erro para Despesas – MED**.

6. DO POSSÍVEL DÉFICIT DO CENTRO DE CUSTOS SEDE PROJETADO PARA 2023 E DAS FORMAS DE SOLUÇÃO: o último reajuste do subsídio ocorreu em janeiro de 2019. Em consequência, o último reajuste das mensalidades também ocorreu naquele momento, há quase 4 (quatro) anos. No período, a inflação medida pelo índice IPCA foi nada menos do que 25% (vinte e cinco por cento). Naturalmente que, em face disso, em algum momento a conta final da ANAFE não fecharia mais no azul, pois se as despesas crescem percentuais de dois dígitos, ininterruptamente (em 2023, por exemplo, se somará a esses 25% mais 5%, na melhor das hipóteses), enquanto as receitas permanecem as mesmas, o saldo em algum momento passará ao negativo. Em face disso temos basicamente três formas de lidar com isso: a) corte de serviços oferecidos pela Sede, para redução de despesas; b) remanejamento de despesas da Sede para representações estaduais, ou de receitas das representações estaduais para a Sede; c) aumento equivalente da mensalidade ordinária.
- a. Corte de serviços da Sede: sem necessidade de maiores explicações, essa opção envolveria o encerramento de contratos vigentes
 - b. remanejamento de receitas/despesas entre representações estaduais e a Sede: atualmente as representações estaduais representam aproximadamente R\$1.000.000 (um milhão de reais) das despesas anuais da ANAFE, e são despesas realizadas sem definição em Assembleia Geral de rubricas para sua destinação. Considerando que o déficit previsto para a Sede é de aproximadamente metade dessa quantia, seria possível a cobertura ao menos parcial do déficit com medidas de auxílio das representações à Sede, tal como já vem ocorrendo ao longo de 2022. O foco principal no caso de transferência de despesas da Sede para as representações seriam as rubricas *Organização de Festas e Eventos*, *Viagens* e *CONAFE*. Já no caso de transferência de receitas das representações para a Sede, o foco seria o acionamento do art.3º, §5º, do Regulamento n.01/2021 (“§5º. A pedido de cada representante ou por decisão da Assembleia Geral, os saldos nas contas de registro poderão ser devolvidos em definitivo à ANAFE Nacional, especialmente no final do mandato.”), pela Assembleia Geral neste momento, de forma geral, bem como por cada representante ao longo de 2023, conforme necessidade da Sede e negociação individualizada.
 - c. aumento equivalente da mensalidade ordinária: o déficit da Sede projetado para 2023 seria coberto integralmente pela elevação de aproximadamente R\$20/mês (vinte reais ao mês) da contribuição mensal ordinária. Em termos percentuais, seria elevação de 0,1% da alíquota definida em 2016, subindo 0,75% para 0,85% do subsídio.

RICARDO WEY RODRIGUES
Diretor Executivo

QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELA ASSEMBLEIA GERAL

1. VOCÊ AUTORIZA A MARGEM DE ERRO PARA DESPESAS - MED DE 20% (VINTE POR CENTO): SIM ou NÃO?
2. COMO VOCÊ ENTENDE QUE DEVE SER FEITO O ENFRENTAMENTO DA INFLAÇÃO E DO DÉFICIT PREVISTO PARA A SEDE EM 2023: **A) CORTE DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEDE (CONVÊNIOS, CONTRATOS, ETC); B) REMANEJAMENTO DE DESPESAS/RECEITAS ENTRE REPRESENTAÇÕES E SEDE; C) AUMENTO DA MENSALIDADE ORDINÁRIA DE 0,75% PARA 0,85% DO SUBSÍDIO PREVISTO EM LEI, EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE R\$25/MÊS (VINTE E CINCO REAIS AO MÊS).**
 - a. **CASO VENÇA A RESPOSTA (A), NECESSÁRIO RESPONDER A MAIS UMA QUESTÃO:**
 - i. QUANTO AO TAMANHO DO DÉFICIT PREVISTO PARA A SEDE, COMO A ANAFE DEVE ENFRENTÁ-LO: A) GARANTINDO DÉFICIT ZERO PARA A SEDE; B) REDUZINDO O DÉFICIT ANUAL PARA A SEDE, MESMO QUE NÃO SEJA TOTAL E SEJA NECESSÁRIO COBRIR A DIFERENÇA COM OS VALORES EM CAIXA
 - b. **CASO VENÇA A RESPOSTA (B), NECESSÁRIO AINDA MAIS QUATRO PERGUNTAS:**
 - i. QUANTO AO TAMANHO DO DÉFICIT PREVISTO PARA A SEDE, COMO A ANAFE DEVE ENFRENTÁ-LO: A) GARANTINDO DÉFICIT ZERO PARA A SEDE; B) REDUZINDO O DÉFICIT ANUAL PARA A SEDE, MESMO QUE NÃO SEJA TOTAL E SEJA NECESSÁRIO COBRIR A DIFERENÇA COM OS VALORES EM CAIXA
 - ii. VOCÊ CONCORDA COM A DEVOLUÇÃO DOS SALDOS NAS CONTAS DAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS À ANAFE SEDE, COMO PREVISTO NO REGULAMENTO N.01/2021, ART.3º, §5º?
 - iii. VOCÊ CONCORDA EM VINCULAR AS VERBAS DAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS ÀS DESPESAS COM PASSAGENS PARA O CONAFE, SALVO EM CASO DE INSUFICIÊNCIA DE SALDO À ÉPOCA DEFINIDA PELA DIRETORIA PARA AS COMPRAS: SIM ou NÃO?
 - iv. VOCÊ CONCORDA EM VINCULAR AO CONAFE UM EXTRA DE 20% DAS VERBAS DAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS QUE POSSUAM MAIS DE 250 ASSOCIADOS: SIM ou NÃO?